



[Imprimir a Matéria](#)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

### URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.207 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. CONVÊNIO - AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR

LEI N. 1.207 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Aquisição de Kits Escolares."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.931,36 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, destinado à **aquisição de Kit Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino.**

§1º O recurso financeiro para cobertura da despesa prevista no caput será composto por:

**R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** provenientes de **repasso da concedente**, oriundo de **emenda parlamentar**, conforme **Convênio n. 122/2025/PGE-SEDUC**;

**R\$ 9.931,36 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)** referentes à **contrapartida financeira do Município**, na qualidade de conveniente.

**Art. 2º** O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

***EZEQUIEL SALDANHA***

Prefeito do Município de Urupá/RO

**Publicado por:**  
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**4AA702E6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia  
07/04/2026. Edição 4207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código  
identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>